

TERMO ADITIVO Nº 018

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio, interveniência e supervisão da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL), neste ato representado pelo Diretor-Geral da pasta, Sr. FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 114/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 12 de janeiro de 2023, Edição nº 11.337, doravante denominado simplesmente **ESTADO e SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.681.709/0001-25 com sede à Rua Inácio Lustosa, 700, São Francisco, Curitiba-PR, CEP 80.510-000, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor **EDUARDO V. MAGALHÃES P.**, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 332/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 31 de janeiro de 2023, Edição nº 11.350, doravante denominado simplesmente **PARANÁ PROJETOS** acordaram e ajustaram firmar o **DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos do contrato, e nas condições que estabelecem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este instrumento de aditivo contratual, caracterizado em contrato de metas e diretrizes, fundamenta-se na Lei Estadual nº 12.215, de 10 de julho de 1998 e nas suas alterações posteriores, que instituiu o PARANÁ PROJETOS, na condição de ente de cooperação com o Estado do Paraná, com a interveniência e supervisão da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), a qual permite firmar o DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014, autorizado no Despacho, exarado em 07 de maio de 2024, contido no presente protocolo.

Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do presente termo o repasse de valores por parte do ESTADO para custeio e implementação dos programas/projetos contidos no Plano de Ação elaborado pelo PARANÁ PROJETOS e aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os programas/projetos a serem desenvolvidos pelo PARANÁ PROJETOS constam do Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente, sendo que os detalhes de cada programa/projeto constam do Plano de Ação aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para custeio e implementação dos programas/projetos constante do Plano de Ação aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS, fica fixado o valor global de R\$ 57.323,254,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) que serão repassados durante os anos de 2024 e 2025, conforme necessidade do PARANÁ PROJETOS, tendo como base o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente.

Parágrafo Primeiro: O valor supracitado, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão orçamentário: Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL); Unidade orçamentária: 2301– Gabinete do Secretário; Programa/Atividade: 2301.04.122.10.8032 – Análise de viabilidade de projetos – SEPL; Natureza da despesa: 3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão Paraná Projetos; Espécie de despesa: 30 - ODC; Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos.

Parágrafo Segundo: Os programas/projetos que já estão em desenvolvimento pelo PARANÁ PROJETOS e que constam dos Termos Aditivos anteriores serão repassados pelo ESTADO durante os anos de 2024 e 2025, obedecendo a necessidade do PARANÁ PROJETOS, os cronogramas físicos financeiros anteriores e as dotações orçamentárias respectivas.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação destas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas nesse instrumento, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual depois de lido, conferido e achado conforme, vai adiante assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 09 de maio de 2024.

Assinado Eletronicamente

Felipe Flessak – Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Planejamento

Assinado Eletronicamente

Eduardo V. Magalhães P. - Superintendente do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos

Testemunhas

Assinado Eletronicamente
Wesley de Souza Jaques Pereira
RG n.º 8.775.052-3

Assinado Eletronicamente
Rafael Rauta Buiar
RG n.º 10.906.118-2

ANEXO I – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REPASSE DE VERBAS REFERENTES AOS PROJETOS QUE TOTALIZAM O VALOR DE R\$ 57.323.254,00

Protocolo	Valor	1º Trimestre 2024			2º Trimestre 2024			3º Trimestre 2024			4º Trimestre 2024			TOTAL 2024	1º trimestre - 2025			TOTAL 2025
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		Jan	Fevereiro	Março	
21.438.608-9 1817A	R\$ 57.323.254,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.776.937,83	R\$ 4.776.937,83	R\$ 4.776.937,83	R\$ 4.776.937,83	R\$ 4.776.937,83	R\$ 4.776.937,83	R\$ 4.776.937,83	R\$ 9.553.875,66	R\$ 47.769.378,30	R\$ -	R\$ 4.776.938,00	R\$ 4.776.938,00	R\$ 9.553.876,00	
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.776.937,83	R\$ 4.776.937,83	R\$ 4.776.937,83	R\$ 4.776.937,83	R\$ 4.776.937,83	R\$ 4.776.937,83	R\$ 9.553.875,66	R\$ 47.769.378,30	R\$ -	R\$ 4.776.938,00	R\$ 4.776.938,00	R\$ 9.553.876,00		

TABELA DE INDICADORES ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS - 2024

ITEM	NOME DO PROJETO	MACRO TEMAS								Tipo de Indicador	Valor para contratação
		Projetos Estruturantes		Planejamento		Planos Estratégicos		Infraestrutura e Arquitetura			
		Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador		
1	ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE BIODIGÊS E BIOMETANO DO ESTADO DO PARANÁ					85%				Eficiência / Eficácia / Efetividade / Impacto	R\$ 57.323.254,00
2	SISTEMAS DE TELEFÉRICOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA							48%		Impacto / Efetividade	
3	PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO DA ECONOMIA PARANAENSE					51%				Impacto / Efetividade	
4	ESCOLA POLICIA CIVIL							78%		Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	
5	CONSULTORIA PARA APOIO NA AVALIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES			63%						Eficiência / Eficácia / Efetividade	
6	REDES LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO							25%		Impacto / Efetividade	
7	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU							25%		Impacto / Efetividade	
8	PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS - NORTE DO PARANÁ							25%		Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	
9	CRECHES PARANÁ							100%		Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	

obs.: a imagem ao lado - TABELA DE INDICADORES ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS - 2024 demonstra a aderência de todos os projetos propostos no termo aditivo aos seus MACRO TEMAS, os projetos estão descritos nas linhas e as colunas dizem respeito as vinculações, as condições de contorno que estão descritas na imagem abaixo, ainda, o cronograma físico financeiro está na tabela a superior.

Importante destacar que este é um recorte de tudo que estamos fazendo, já que o 16º termo aditivo ainda é e continuará vigente

CRÉDITOS CONSERVADOS:

Considerando o avanço físico do Projeto:	R\$ 57.323.254,00
Considerando o comprometimento orçamentário:	R\$ 57.323.254,00
Meta do Projeto quantizada do projeto prevista a observância ao ano (até o acumulado):	R\$ 57.323.254,00
Meta em Relação ao Indicador (baseado no máximo tempo para que se opere):	R\$ 57.323.254,00
Eficiência e a relação entre os resultados obtidos e os recursos utilizados para alcançá-los:	R\$ 57.323.254,00
Eficácia do projeto e a capacidade de alcançar os objetivos propostos:	R\$ 57.323.254,00
Efetividade e a realização de se efetuar ao seu fim despendo da melhor maneira possível:	R\$ 57.323.254,00



ePROTOCOLO



Documento: **18TermoAditivoAssinaturacomanexo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 09/05/2024 09:27 Local: SEPL/DG, **Wesley de Souza Jaques Pereira (XXX.889.329-XX)** em 09/05/2024 09:51 Local: PRPROJ/AJU, **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 09/05/2024 09:52 Local: PRPROJ/SUP, **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 09/05/2024 10:45 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 09:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1dab8c6ded57d0f8e2fdc1049b4a82d5.